



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

EXECUTIVO

P O R T A R I A N º 339/2026 – DE 10 DE JULHO 2026.

ELAINE APARECIDA SOLIGO, Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E :

Artigo 1º -

CONCEDER AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO, ao servidor **JULIO CÉZAR MARQUES**, Fiscal de Obras, lotado na Secretaria de Finanças e Planejamento, pelo período de 01 (um) ano, contados **de 03/06/2026 a 03/06/2027**.

Artigo 2º -

Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de Julho de 2026, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 10 DE JULHO DE 2026.

(Assinado no original)

OSMAR MARQUES DO AMARAL
Secretário Mun. de Administração

(Assinado no original)

ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

P O R T A R I A N º 340/2026 - DE 14 DE JULHO DE 2026.

ELAINE APARECIDA SOLIGO, Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E :

Artigo 1º -

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para o servidor **CLODEIR MARTINS DE MATTOS**, lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, relativo ao período aquisitivo de 07/01/2023 à 06/01/2024, a serem usufruídas de 06/07/2026 à 05/08/2026.

Artigo 2º -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 14 DE JULHO DE 2026.

(Assinado no original)

OSMAR MARQUES DO AMARAL
Secretário Mun. de Administração

(Assinado no original)

ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

PORTARIA 341/2026 DE 14 DE JULHO DE 2026.

ALTERA A PORTARIA 73/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025, A QUAL DISPÕE DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

SOLIGO ELAINE APARECIDA, Prefeita Municipal de Aral Moreira MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município Aral Moreira/MS, e tendo em vista o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Equipe de Planejamento das Contratações no âmbito da Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS:

SERVIDOR	DEPARTAMENTO/SETOR	MATRÍCULA
Vanilda Pereira de Campos	Sec. Municipal de Saúde	506246
Keli Fabiane Fabris	Sec. Municipal de Saúde	500800
Jamile Aparecida Ferreira dos Santos	Sec. Mun. Assistência Social	503131
Luzia Peralta Soares	Sec. Mun. Assistência Social	501132-1
Adriano Freire Oliveira Figueiredo	Sec. Mun. Infra Estrutura	506665
Lucas Daniel Coinete do Nascimento	Sec. Mun. de Educa. E Cultura	506213
Jorge Luiz Ferreira dos Santos	Sec. Mun. de Educa. E Cultura	506713
Cristiane Kleinschmidt	Regime Próprio Prev.Social.Previ Aral	4162011
Ana Lúcia Araujo Baez	Sec. Mun. de Finanç. E Planejamento	506585
José Elias Calonga Cunha	Sec. Mun. Desenv. da Produção e Turismo	506555
Adyellen dos Santos Brenner	Sec. Mun. Desenv. da Produção e Turismo	5063041
Francisco Miguel Lesmo Gonzalez	Sec. Mun. Infraestrutura	502170-1
Adriano Freire Oliveira Figueiredo	Sec. Mun. Infraestrutura	506665
Robson Fernandes Gonçalves	Sec. Mun. de Governo e Comunicação.	5064831
Eloyr Lima de Carvalho Villalba	Sec. Mun. de Administração	100701
Fabiana Garcia Pereira Barrios	Sec. Mun. de Administração	506436
Josué Calebe Rodrigues D. Matoso	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	507799
Wilian Miranda Sanches	Gabinete da Prefeita	5065212

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos em licitações e contratos, dentre outros.



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

§ 1º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

§ 2º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 3º Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo em anexo, que contemple:

a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;

b) a quantidade de serviço ou bem a ser contratada;

c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do bem; e

d) a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e os Termos de Referências e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação.

II – Envio da demanda ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, conforme Documento da Formalização da Demanda preenchido, contendo todas as informações necessárias.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS poderá definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo planejamento das contratações, quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura.

Art. 6º A equipe de planejamento será responsável pela elaboração do Plano de Contratações Anual, conforme determina o Decreto n. 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei n. 14.133/2021, para posterior aprovação da autoridade competente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data, Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 14 DE JULHO DE 2026.

(Assinado no original)

OSMAR MARQUES DO AMARAL
Secretário Mun. de Administração

(Assinado no original)

ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

PORTARIA Nº 342/2026 – DE 14 DE JULHO DE 2026.

ALTERA A PORTARIA Nº 335/2026, DE 15/06/2026, A QUAL DISPÕE DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ELAINE APARECIDA SOLIGO, Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município de Aral Moreira MS, e a Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021...

R E S O L V E :

Art. 1º

Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no & 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021; e do Anexo VI, item 4, b, 5, da Resolução Normativa nº 054, de 14 de dezembro de 2016, do TCE/MS, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização de Contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Aral Moreira MS.

SERVIDOR	MATRÍCULA	SECRETARIA
Vanilda Pereira de Campos	506246	Sec. Municipal de Saúde
Keli Fabiane Fabris	500800	Sec. Municipal de Saúde
Jamile Aparecida Ferreira dos Santos	503131	Sec. Mun. Assistência Social
Luzia Peralta Soares	501132-1	Sec. Mun. Assistência Social
Lucas Daniel Coinete	506213	Sec. Mun. Educação e Cultura
Jorge Luiz Ferreira dos Santos	506713	Sec. Mun. Educação e Cultura
Cristiane Kleinschmidt	4162011	Regime Próprio Prev.Social – Previ Aral
Ana Lúcia Araujo Baez	506585	Sec.Mun.Finanças e Planejamento
José Elias Calonga Cunha	506555	Secretaria Mun.Desenvolvimento da Produção e Turismo
Adyellen dos Santos Brenner	5063041	Secretaria Mun. Desenvolvimento da Produção e Turismo
Francisco Miguel Lesmo González	502170-1	Secretaria Mun. Infraestrutura
Adriano Freire Oliveira Figueiredo	506665	Sec. Mun. Infraestrutura
Robson Fernandes Gonçalves	5064831	Secretaria Mun. de Governo e Comunicação
Eloyr Lima de Carvalho Villalba	100701	Secretaria Mun. de Administração
Fabiana Garcia Pereira Barrios	506436	Secretaria Mun. de Administração
Josué Calebe Rodrigues D. Matoso	507799	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer
Wilian Miranda Sanches	5065212	Gabinete da Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

Art. 2º

A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência de cada ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

& 1º -

Na hipótese de haver prorrogações dos contratos, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 3º

Responsabiliza se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2026, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 14 DE JULHO DE 2026.

(Assinado no original)

OSMAR MARQUES DO AMARAL
Secretário Mun. de Administração

(Assinado no original)

ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.